



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Ano V - Edição nº 00325 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10FCD092E4F390470EEFC5DE7B2B95A7

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 003-12/2017 DISPENSA Nº 027/2017.
EXTRATO DO CONTRATO 004-12/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017.
EXTRATO DO CONTRATO 002-12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-07/2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO 003-12/2017 DISPENSA Nº 027/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – **CONTRATADA** – **ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 05.346.847/0001-46, com endereço comercial R j j Seabra, Andar 1 Sala 1, Nº 49, Bairro Centro, Itapetinga - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Jutai José Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 926.921.925-91. OBJETO: prestação de serviços de consultoria tributária especializada objetivando a atualização e modernização do Código Tributário Municipal, a fim de adequá-lo à Lei Complementar 157/2016, com a análise e diagnóstico da atual legislação tributária, identificando os benefícios fiscais concedidos pelo Município a título de ISS e as hipóteses de dedução ou composição de base de cálculo; elaboração do anteprojeto de lei; elaboração do projeto final com a mensagem de envio para Câmara Municipal, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 027/2017; Data do Contrato 01/12/2017; Valor do Contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência 31/12/2017. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO 004-12/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – **CONTRATADA** – **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.709.242/0001-99, com sede à Ac. Povoado de Queimada Nova, S/n°, CEP: 47.530-000, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-Ba, representada neste ato pelo seu sócio André de Oliveira Vieira, Brasileiro, Maior, Inscrição com RG nº 1577863232 SSP/BA e CPF nº 047.139.935-30. OBJETO: prestação de serviços profissionais de shows artísticos de execução musical com apresentação da Banda D' LOOK, em comemoração ao Réveillon 2017/18, que será realizado no dia 31/12/2017 à 01/01/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2017; Data do Contrato 19/12/2017; Valor do Contrato: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2017. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO 002-12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA – **CONTRATADA** – **JOSE LUIS SANTOS DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.000.559/0001-38, com sede na CEP: 45.120-000, Logradouro: R Joaquim Goncalves Pedreira, Número: 140, Bairro: Centro, Município: Barra do Choca, UF: BA. OBJETO: Prestação de Serviços de montagem de infraestrutura de palco incluindo sonorização e iluminação para os festejos de final de ano na sede do município de Caatiba – Bahia, oriundo do Pregão Presencial Nº 043/2017; Data do Contrato 14/12/2017; Valor do Contrato: R\$ 26.093,00 (vinte e seis mil e noventa e três reais). Vigência 31/12/2017. Prefeita – Maria Tânia Ribeiro Sousa.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.009.524/0001-92, com sede no Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Davi Ferreira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 01.687.586-95, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 255.063.155-20, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, nº 151, bairro Ginásio Industrial, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 005/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1- Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por iguais/sucessivos períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2018 a 31/12/2018.

2.2- A renovação será com um valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.3 – Ficando, portanto o valor global para o período de 02 meses de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
----------------------	---

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ATIVIDADE / PROJETO	2054 - Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO DE DESPESA	DE 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.
FONTE	0100.000

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a *60 (sessenta)* meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 28 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal – Contratante

L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.879.193/0001-68, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 04.090.499-72, expedido pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 415.388.465-00, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, oriundos do Pregão Presencial nº 014/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1- Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por iguais/sucessivos períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2018 a 31/12/2018.

2.2– A renovação será com um valor mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

2.3 – Ficando, portanto o valor global para o período de 12 meses de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 104 – Fundo de Manut. eDesenl. do Ensino Fundamental 105 – Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	107 – Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE / PROJETO	2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças. 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 25%. 2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%. 2050 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA	DE 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.
FONTE	0100.000, 0101.001, 0102.002

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 28 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal – Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-07/2017

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.761/0001-64, com sede no Rua Marcolino Rizerio, nº 21-A, Centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Shirley Ribeiro Alves, brasileira, consultora de vendas, com registro de identidade nº 5997030, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 636.010.445-87, residente e domiciliada no Contorno Guanambara, nº 1055, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços na Publicação de Atos e Fatos da Administração Municipal, oriundos do Pregão Presencial nº 022/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1- Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2018 a 31/12/2018.

2.2– A renovação será com um valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

2.3 – Ficando, portanto o valor global para o período de 12 meses de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
----------------------	--

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ATIVIDADE / PROJETO	2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças.
ELEMENTO DE DESPESA	DE 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FONTE	0100.000

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 13 de dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal – Contratante

LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____